PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO D'OESTE - Sta. Catarina

Lei Nº 90/62.

(Aprova Convênio Especial)

Eu, JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL votou e eu, sancionoa seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio Especial firmado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço D' Oeste, e o Governo do Estadodde Santa Catarina, atravez do G. E. P. E. para construção de 3 salas de aula assim discriminadas: Uma sala na localidade de ENCRUZILHADA TRENTO no distrito de São Lourenço D' Oeste.
Duas salas na Localidade de LAGEADO ANTUNES, no Distrito de Presidente Juscelino.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, regovamdo-se as disposições em contrario.

São Lourenço D' Oeste, 13 de Novembro de 1962.

José Ebling

Prefeito Municipal